



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos e função gratificada, junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, extingue cargos de provimento efetivo e em comissão, altera o organograma e dispositivos da Lei nº 2.840/87 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados os cargos a seguir descritos, junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, regidos pela Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01	Economista	40 horas	14-A	Ensino superior completo em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia – CORECON.
01	Escriturário	40 horas	07-A	Ensino médio completo.
01	Programador	40 horas	13-A	Curso Técnico de Informática ou de Processamento de Dados ou equivalentes, reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com referência 13-A, regido pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPASP.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados através dos arts. 1º e art. 2º desta Lei serão aquelas constantes do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, sendo que para os cargos de provimento efetivo deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 4º O inciso I do art. 32 da Lei nº 2.840, de 30 de junho de 1.987, alterado pela Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2.011, fica acrescido da alínea “b” com a seguinte redação:

“Art. 32. ...
I – Departamento de Administração Geral, composto por:
...
b) Divisão de Desenvolvimento de Sistemas.”

§ 1º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, com referência 14-A, cuja designação se dará por ato do Presidente do IPASP.

§ 2º À função gratificada ora criada aplicam-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e suas respectivas alterações.

§ 3º O organograma do IPASP, parte integrante da Lei nº 2.840, de 30 de junho de 1.987, alterado pela Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2.011, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Ficam extintos na vacância os cargos efetivos de Secretário Geral, Chefe do Setor de Arquivo e Escrituração, Chefe de Divisão de Controle e Convênios e Contabilidade, Chefe de Setor de Escrituração Contábil e Tesoureiro, criados pela Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de 1987.

Art. 6º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão a seguir descritos e revogado o ANEXO I da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de 1987: 04 (quatro) cargos de Cirurgião-Dentista, 02 cargos de Atendente de Gabinete Dentário, 02 cargos de Médico e 01 cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 7º O art. 11 da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os membros do Conselho Deliberativo farão jus ao recebimento mensal de gratificação para participação em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme valores a seguir descritos, que serão atualizados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município:
I - Presidente do Conselho Deliberativo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
II – Secretário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;
III - demais Conselheiros: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 1º Em caso de faltas às reuniões do Conselho Deliberativo, a gratificação será paga proporcionalmente ao número de reuniões a que comparecerem.

§ 2º Os órgãos ou secretarias a que pertencerem os servidores eleitos como Conselheiros do IPASP devem liberar estes servidores, sempre que necessário, para participação nas respectivas reuniões ou convocações levadas a efeito pelo Presidente do Instituto ou pelo próprio Conselho Deliberativo.” (NR)

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 34711 – 04.122.0004.2440 – 319011 / 319013/ 319016, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, vigente para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “dispõe sobre a criação de cargos e função gratificada, junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, extingue cargos de provimento efetivo e em comissão, altera o organograma e dispositivos da Lei nº 2.840/87 e dá outras providências”.

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP tem por missão o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracicaba, com o objetivo de assegurar aos seus beneficiários o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão.

O IPASP tem buscado se aprimorar com o objetivo de futuramente se tornar referência em gestão de Regime Próprio de Previdência Social e para isso precisamos fazer alguns ajustes na estrutura organizacional à nova realidade gerencial previdenciária hoje existente em nosso município, visando aumentar a eficiência de seus serviços.

A boa gestão do Regime Próprio de Previdência Social, além de assegurar os meios de subsistência de seus segurados e dependentes, também é essencial para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, documento exigido para a realização de transferências voluntárias de recursos pela União; para celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; para a celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; para o pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Assim, importante destacar que uma etapa importante foi vencida com a edição das Leis Complementares nº 219, de 03 de julho de 2.008 e nº 227, de 12 de dezembro de 2.008, as quais possibilitaram a regularização do sistema previdenciário municipal, tornando o IPASP seu único gestor, sendo que isso só foi possível através das aprovações feitas pelos Nobres Edis.

Salientamos que boa parte dos ajustes necessários à estrutura administrativa já foram sanados mediante a aprovação da Lei Municipal nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011, que possibilitou a criação das funções gratificadas, proporcionando desta forma a remuneração e estruturação mais adequada aos nossos servidores. No entanto a estrutura administrativa do Instituto ainda carece de algumas adequações, buscando sempre a profissionalização do nosso quadro de pessoal.

Desta forma, necessário se faz esclarecer que o cargo de Economista que ora se pretende criar se faz necessário para a reposição do cargo de Tesoureiro, cujo titular está em vias de aposentadoria e o cargo entrará em extinção na vacância.

No que tange à criação do cargo de Programador ora proposto, bem como da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, se justifica pelo fato de possuímos apenas um cargo desta natureza, o que não é indicado, pois todos os programas são de sua exclusiva autoria e considerando a responsabilidade e aumento contínuo na demanda, o Instituto necessita deste aporte nesta área em específico.

A criação do cargo de escriturário também se faz necessária com a finalidade de melhorar os atendimentos oferecidos aos beneficiários e segurados deste Instituto.

Enfatizamos que propomos a criação do cargo de Assessor de Comunicação em razão de o Instituto ainda não possuir um cargo dessa natureza em sua estrutura funcional, o que é de extrema relevância para qualquer unidade de serviço público desta Municipalidade.

Outrossim, importante ressaltar que a valorização da gratificação que já era concedida em razão da Lei nº 2.840/87 aos Conselheiros é indispensável diante das novas responsabilidades atribuídas pela legislação federal no que diz respeito principalmente à política de investimentos do Instituto, sendo que o Conselho Deliberativo é órgão de administração do IPASP que desempenha papel extremamente relevante.

Cabe destacar que o Instituto ainda possui em sua estrutura, criada pela Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de 1987, diversos cargos comissionados na área de saúde (médico, cirurgião dentista, atendente de gabinete dentário e auxiliar de enfermagem), que como é do conhecimento de todos, não podem mais ser providos desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 e, em razão disso, vem sendo objeto de constantes apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado, por isso propomos sua extinção.

É importante para a continuidade dos trabalhos no Instituto que ocorram as alterações ora propostas, para que o Instituto, como o gestor único e centralizador das aposentadorias e pensões de todos os servidores públicos municipais estatutários desta Municipalidade, possa ter condições de continuar oferecendo a seus segurados, os melhores serviços na área previdenciária.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados e da relevância dos trabalhos hoje executados pelo IPASP na gestão do sistema previdenciário municipal é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 28 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Economista:

Responder e assinar juntamente com o Presidente por todas as operações e /ou movimentações bancárias do Instituto;
Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos;
Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política investimentos e finanças públicas;
Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica de investimentos ligada ao RPPS;
Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira do Instituto;
Avaliação patrimonial econômico-financeira dos fundos de investimentos;
Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos do IPASP e avaliação de seus resultados;
Participação em auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira, se necessário;
Estudos, análises e pareceres pertinentes a Macro e Micro Economia;
Executar outras atividades correlatas.

II – Escriturário:

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
Efetuar cálculos utilizando formulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;
Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores;
Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas;
Redigir memorando, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – Programador:

Analisar, desenvolver e implementar sistemas de internet;
Propor e implementar padrões de estrutura e conteúdo para sistemas de internet;
Organizar e administrar conteúdo de informações na web;
Planejar o desenvolvimento, análise e projeto de software para a Prefeitura, de acordo com suas necessidades, utilizando plataforma web;
Executar o levantamento de requisitos junto aos usuários;
Acompanhar, com definição de cronogramas, a implantação de softwares a serem desenvolvidos ou adquiridos de terceiros;
Definir, em conjunto com analistas, padrões de desenvolvimento, diagramas, ferramentas e lay-out dos softwares a serem adotados pela Prefeitura;
Desenvolver os manuais técnicos de instalação/configuração/utilização de sistemas desenvolvidos e/ou adquiridos e oferecer treinamento especializado aos técnicos da Prefeitura;
Desenvolver os manuais de utilização para os usuários finais dos sistemas desenvolvidos pela Prefeitura;
Analisar e propor melhorias no fluxo das informações e processos das Secretarias da Prefeitura;
Analisar e propor melhorias em sistemas de informática já existentes na Prefeitura;
Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



IV – Assessor de Comunicação:

Elaboração de estratégia comunicacional de propagação de imagem institucional;

Assessoria de imprensa: acompanhamento de agendas, produção textual, divulgação nas redes sociais e site institucional, encaminhamento de agendas e releases aos veículos de imprensa;

Produção mensal de Newsletter institucional;

Coordenação de produção de vídeos institucionais;

Roteirização e locução de vídeos institucionais;

Coordenação de campanhas publicitárias e demais serviços de viés comercial comunicacional institucional;

Produção de informativos institucionais;

Manutenção das redes sociais do presidente e do Ipasp;

Comunicação interna: boletins, jornal impresso, eventos de confraternização, produção de audiovisuais;

Recrutamento de mailing e cadastramento de membros integrantes do Instituto;

Estudo de novos canais de interação e comunicação com os servidores.

V – Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas:

Dirigir, coordenar e controlar as atividades de análise e programação do Instituto;

Analisar e desenvolver os sistemas utilizados no Instituto.

Avaliar o andamento dos trabalhos de análise e programação, informando os resultados a Administração Geral do Instituto;

Elaborar e desenvolver propostas para desenvolvimento de novos projetos ou extensões de projetos em produção;

Fazer cumprir os padrões de análise e de programação estabelecidos em conjunto com o Presidente do Instituto;

Pesquisar novas técnicas para o desenvolvimento ou implantação de projetos;

Manter em perfeito funcionamento a rede interna e os servidores do Instituto.

Selecionar e avaliar, em conjunto com a Administração Geral do Instituto o desempenho dos equipamentos instalados ou em processo de contratação;

Analisar e elaborar estudos econômicos na área de desenvolvimento de sistemas aplicativos;

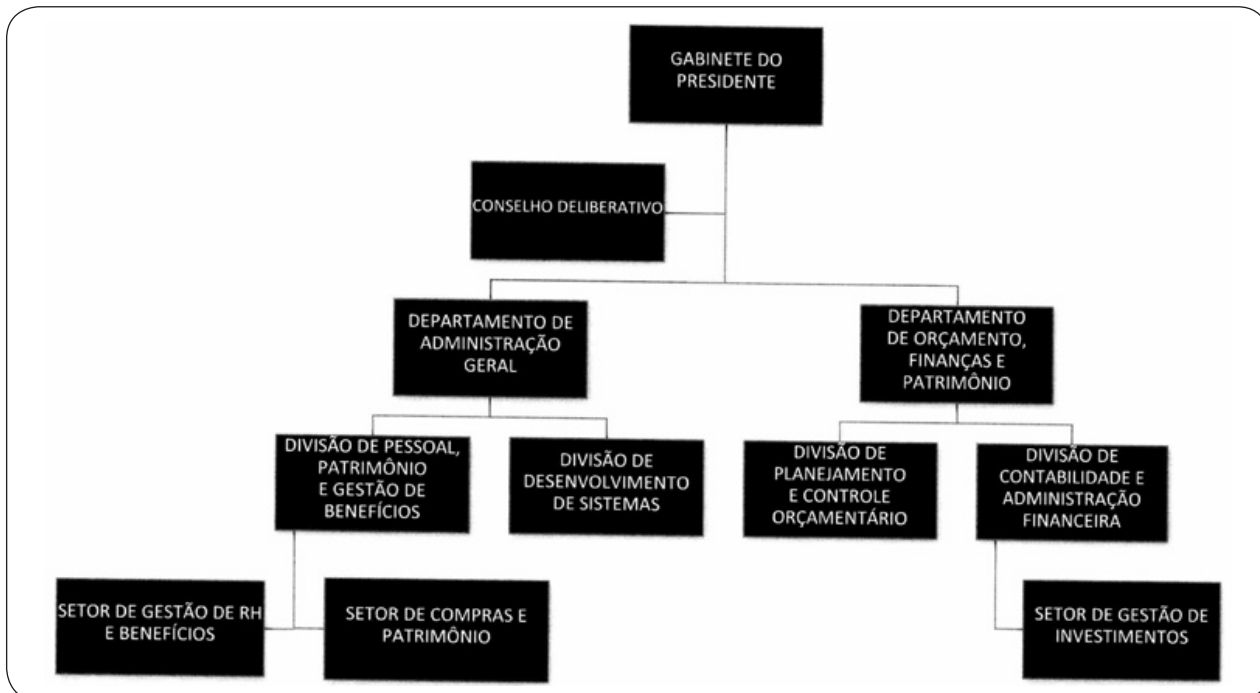
Propor e discutir com a Administração Geral do Instituto novos métodos para a melhoria da produtividade de todo os sistemas instalados no Instituto.

Manter atualizados os sistemas desenvolvidos pela Divisão de Informática do Instituto.

Detectar, elaborar e desenvolver sistemas para agilizar os trabalhos do Instituto.

Desenvolver e manter os sistemas utilizados online no site do Instituto.

Desempenhar outras atribuições afins



INST. DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. MUN. DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 01 / 2014
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS (IPASP)
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 20 DE AGOSTO DE 2014.

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ECONOMISTA
REFERÊNCIA: 14 A
VENCIMENTOS: 3.043,40
REGIME: ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE: ago/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	15.225,00	38.730,00	41.074,00
13º. SALÁRIO	1.269,00	3.228,00	3.471,00
FÉRIAS	1.269,00	3.228,00	3.423,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	423,00	1.076,00	1.141,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	18.186,00	46.262,00	49.068,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	4.001,00	10.178,00	10.793,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	4.001,00	10.178,00	10.793,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	22.187,00	56.440,00	59.861,00
VALOR TOTAL	22.187,00	56.440,00	59.861,00

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ESCRITURÁRIO
REFERÊNCIA: 07 A
VENCIMENTOS: 1.674,69
REGIME: ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE: ago/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	8.378,00	21.312,00	22.602,00
13º. SALÁRIO	698,00	1.776,00	1.884,00
FÉRIAS	698,00	1.776,00	1.851,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	233,00	592,00	628,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	10.007,00	25.456,00	26.990,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	2.202,00	5.600,00	5.940,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	2.202,00	5.600,00	5.940,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	12.209,00	31.056,00	32.930,00
VALOR TOTAL	12.209,00	31.056,00	32.930,00

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: PROGRAMADOR PLENO
REFERÊNCIA: 13 A
VENCIMENTOS: 2.772,54
REGIME: ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE: ago/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	13.870,00	35.283,00	37.415,00
13º. SALÁRIO	1.156,00	2.940,00	3.119,00
FÉRIAS	1.156,00	2.940,00	3.118,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	385,00	980,00	1.039,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	16.567,00	42.143,00	44.693,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	3.645,00	9.271,00	9.832,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	3.645,00	9.271,00	9.832,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	20.212,00	51.414,00	54.525,00
VALOR TOTAL	20.212,00	51.414,00	54.525,00

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
REFERÊNCIA: 13 A
VENCIMENTOS: 2.772,54
REGIME: COMISSIONADO
À PARTIR DE: ago/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	13.870,00	35.283,00	37.415,00
13º. SALÁRIO	1.156,00	2.940,00	3.119,00
FÉRIAS	1.156,00	2.940,00	3.119,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	385,00	980,00	1.039,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	16.567,00	42.143,00	44.693,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	3.313,00	8.429,00	8.919,00
SEGURO (3%)	497,00	1.264,00	1.341,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	3.810,00	9.693,00	10.260,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	20.377,00	51.836,00	54.973,00
VALOR TOTAL	20.377,00	51.836,00	54.973,00

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: FUNÇÃO GRATIFICADA - CHEFE DE DIVISÃO DE DESENV. DE SISTEMAS
REFERÊNCIA: (14 A - 05 A)
VENCIMENTOS: 1.622,74
REGIME: ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE: ago/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	8.118,00	20.651,00	21.663,00
13º. SALÁRIO	677,00	1.721,00	1.825,00
FÉRIAS	677,00	1.721,00	1.825,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	226,00	574,00	608,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	9.698,00	24.667,00	26.116,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	2.134,00	5.427,00	5.755,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	2.134,00	5.427,00	5.755,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	11.832,00	30.094,00	31.871,00
VALOR TOTAL	11.832,00	30.094,00	31.871,00

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES); GRATIFICAÇÃO(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA (IPASP), E DA GUINÁS PREVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 440
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 440

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: IPASP
ÓRGÃO: 34710 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34711 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.440.0000 - MANUTENÇÃO E DESP. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0204 - REC. PROP. ADM. IND.

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2014	2015	2016
	86.817,00	220.840,00	234.203,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	559.300,00
SALDO APÓS IMPACTO	472.483,00

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	132.000,00	120.185,00	49.343,00
TRANSF. FINANCEIRAS	25.856.000,00	32.887.000,00	39.066.000,00
SALDO ATUAL	25.988.000,00	33.007.185,00	39.055.343,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

RECEITAS	49.365.000,00	52.383.000,00	55.914.000,00
DESPESAS	-75.221.000,00	-85.765.000,00	-94.620.000,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-25.856.000,00	-32.887.000,00	-39.066.000,00
RESULTADO FINANCEIRO	132.000,00	120.185,00	49.343,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGOS (IPASP)	-86.817,00	-220.840,00	-234.203,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,12%	0,26%	0,75%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,12%	0,74%	6,15%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	75.000,00	150.000,00	200.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	-25.867.817,00	-32.937.840,00	-39.056.657,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	120.183,00	49.343,00	49.343,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE AGOSTO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -14.234.878,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) 5.765.122,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014) -29.417.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) -29.296.817,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA-POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

ANDRÉ ENANDRO PEURO DA SILVA
DIRETOR - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/CONTABILIDADE

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
PRESIDENTE - IPASP



DECRETO Nº 15.784, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Revoga expressamente o Decreto nº 12.950/08 e aprova novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 137 e seguintes da Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 12.950, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Art 1º O Conselho Municipal de Educação de Piracicaba criado pela Lei Municipal nº 4.599, de 28 de dezembro de 1998, consolidada posteriormente pela Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela de nº 6.133, de 17 de dezembro de 2.007, passa a reger-se pelo presente Regimento Interno, o qual visa regulamentar seu funcionamento, com vistas à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A denominação, Conselho Municipal de Educação, também será representada pela sigla CME neste Regimento.

Art 2º Além das competências e atribuições definidas pelo art. 140 da Lei nº 5.684/06 e suas alterações e das decorrentes de sua natureza, cabe ao Conselho:

- I - elaborar e rever seu regimento;
- II - estabelecer normas de funcionamento de suas sessões;
- III - aprovar o calendário das sessões ordinárias;
- IV- definir os planos de sua organização e trabalho;
- V - conceder licença aos conselheiros, por motivo relevante;
- VI - manter intercâmbio com outros Conselhos a nível federal, estadual e municipal e com outras instituições;
- VII - aprovar balanços e relatórios;
- VIII - divulgar, através dos meios de comunicação, as atividades desenvolvidas;
- IX - criar mecanismos que promovam o esclarecimento da população sobre os objetivos do Conselho, tendo em vista a participação da comunidade na condução dos problemas;
- X - manifestar-se, através de Deliberação, Parecer ou Indicação, após exame e consideração das comissões;
- XI - convocar eleições, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, para sua sucessão;
- XII - convocar eleição imediata em caso de vacância de funções;
- XIII - organizar em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, a Conferência Municipal de Educação a cada triênio.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art 3º Caberá aos membros do Conselho Municipal da Educação, em fim de mandato, a organização e acompanhamento das eleições dos próximos Conselheiros.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho formará uma Comissão Organizadora para dar andamento ao processo eleitoral, que ficará responsável pela elaboração do cronograma de eleições dos novos membros do Conselho. Art 4º A Comissão Organizadora solicitará representante(s) de cada segmento, conforme descrito no art. 141 da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, através de ofício, às entidades, instituições e órgãos públicos, informando o prazo para a entrega das indicações.

Parágrafo único. Todos os indicados que estiverem presentes na sessão de eleição dos representantes de seus respectivos segmentos poderão votar pela entidade, instituição ou órgão público.

Art 5º Depois de recebidas as indicações, a Comissão Organizadora informará as entidades, instituições e órgãos públicos as datas, horários e local das eleições de cada segmento.

Art 6º As sessões de eleição deverão ter listas de presença e serem registradas em ata.

Art 7º Caso não haja número de pessoas suficientes para realizar a eleição por voto secreto, os candidatos que se prontificaram a fazer parte do Conselho poderão ser eleitos, se houver anuência de todos os indicados presentes na sessão de eleição de cada segmento.

Art 8º Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Poder Executivo e empossados, em sessão solene, pelo Prefeito Municipal.

Art 9º O novo Conselho Municipal de Educação deverá realizar sua primeira reunião no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de nomeação e posse.

Parágrafo único. Caso o conselho esteja inativo, caberá ao Secretário Municipal de Educação fazer o edital para a recomposição dos membros.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art 10. São considerados membros do Conselho os conselheiros nomeados, titulares e suplentes, podendo os suplentes participar de todas as reuniões.

§ 1º A presença do suplente nas reuniões ordinárias e extraordinárias em substituição ao conselheiro titular, configurará como presença da representatividade.

§ 2º Os suplentes terão direito a voz nas reuniões em que estiverem presentes e a voz e voto quando em substituição do membro titular.

Art 11. O mandato dos membros do Conselho e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, podendo haver somente uma recondução imediata.

Parágrafo único. A definição dos membros que serão substituídos se dará a partir dos seguintes critérios:

- I - manifestação pessoal de cada Conselheiro;
- II - número de faltas dadas no decorrer do mandato do Conselheiro, sendo substituídos os que apresentarem maior número de faltas às sessões ordinárias e extraordinárias;
- III - processo eletivo interno.

Art 12. O Conselheiro perderá o mandato, em caso de ausências injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Parágrafo único. A ausência será considerada justificada, se devidamente comprovada e aceita pela maioria dos membros do Conselho.

Art 13. O Conselheiro poderá solicitar licença por motivo relevante, por prazo superior a 03 (três) meses, desde que devidamente justificado, sendo apreciado pelos membros do Conselho que deverão tomar as devidas providências.

Art 14. Os conselheiros titulares serão substituídos em sua representatividade por seus respectivos suplentes em suas ausências e/ou em casos de licenças superiores a 30 (trinta) dias.

Art 15. Compete aos membros do Conselho Municipal da Educação – CME, além das atribuições já previstas em legislação própria:

- I - participar e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - compor uma das comissões permanentes e, eventualmente, comissões especiais;
- III - relatar matérias que lhe forem atribuídas;
- IV - propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis para melhor apreciação dos assuntos em estudos;
- V - apresentar proposições que visem interesses educacionais;
- VI - observar o cumprimento do presente regimento, bem como acolher as decisões do CME;
- VII - organizar e participar das eleições internas do CME.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art 16. O CME escolherá dentre seus membros uma Comissão Dirigente composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, através de eleições distintas para cada função, por voto secreto, sendo eleitos aqueles que tiverem maioria absoluta entre os Conselheiros.

§ 1º As funções descritas no caput do presente artigo serão preenchidas na primeira reunião do Conselho e os conselheiros eleitos exercerão seus mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º No caso de empate, haverá nova eleição somente com os nomes mais votados e empatando novamente, a decisão será a favor do mais idoso.

§ 3º Verificando-se a vacância da Presidência ou da Vice Presidência, se procederá a novas eleições nos termos do caput deste artigo.

Art 17. A Comissão Dirigente será assessorada por Comissões Permanentes denominadas:

- I - Educação Básica;
- II - Ensino Profissional e Superior;
- III - Planejamento, Legislação e Normas;
- IV - Finanças e Orçamento.

§ 1º Cada Comissão Permanente será composta de no mínimo 03 (três) membros, respeitando-se, quando possível, a opção de cada um.

§ 2º A formação das Comissões será feita na 1ª reunião ordinária do Conselho.

§ 3º Cada Conselheiro integrará pelo menos uma comissão permanente, excetuando-se o Presidente.

§ 4º O funcionamento das Comissões será regulamentado por Regimento próprio aprovado pelo CME.

§ 5º O CME poderá criar comissões especiais em caráter temporário e para fins específicos.

Art 18. As manifestações do CME deverão observar o disposto no art. 137 da Lei nº 5.684/06 e suas alterações e terão as seguintes naturezas:

- I - normativas, quando fixarem doutrinas ou normas em matéria de educação em geral;
- II - consultivas, quando responderem às indagações em matéria de educação; e
- III - deliberativas, quando decidirem questões relacionadas à educação.

§ 1º As manifestações acima descritas serão sempre expedidas em forma de Pareceres Normativos, Consultivos ou Deliberativos, conforme sua natureza.

§ 2º Os pareceres serão numerados seqüencialmente de acordo com sua natureza.

Art 19. O (a) Secretário (a) Municipal de Educação poderá submeter ao CME projetos para deliberação sobre qualquer matéria da competência desse órgão, os quais, se assim for solicitado, deverão ser votados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrada no Conselho.

§ 1º Considerar-se-á a data da entrada no Conselho o dia em que o projeto for lido em reunião ordinária ou extraordinária.

§ 2º Esgotado o prazo sem deliberação serão os projetos aprovados, ficando sob a responsabilidade do Presidente do Conselho tomar providências para a publicação dos pareceres no prazo de 10 (dez) dias.

Art 20. Para fins do disposto no art. 19, retro, não serão contados os dias compreendidos nos períodos regimentais de recesso do Conselho.

Art 21. O Conselho Municipal da Educação terá sede nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, que manterá equipamentos e materiais necessários para viabilizar o cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação colocará à disposição do Conselho um funcionário, devidamente designado para prestar serviços de ordem administrativa e de apoio, subordinado diretamente à Presidência do Conselho.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Das Atribuições

Art 22. Compete ao Presidente:

- I - coordenar as atividades do CME e representá-lo em juízo e fora dele;
- II - convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III - organizar a ordem do dia;
- IV - exercer, na Assembleia Geral, o direito de voto, inclusive o da qualidade nos casos de empate;
- V - constituir as Comissões Permanentes, observado o disposto neste Regimento;
- VI - constituir as Comissões Especiais e nomear seus membros;
- VII - assinar juntamente com o Secretário os pareceres do Conselho;
- VIII - praticar os atos determinados pela legislação vigente;
- IX - assinar juntamente com o Secretário correspondências protocolares endereçadas a autoridades e outros interessados;
- X - requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração federal, estadual e municipal, incluindo as universidades e outras instituições educacionais;
- XI - comunicar às autoridades competentes, as manifestações do Conselho, encaminhando as que reclamarem providências;
- XII - convocar eleições para provimento de funções vagas.

Art 23. Compete ao Vice-Presidente:

- I - assumir a função de Presidente no caso de vacância;
- II - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- III - colaborar com o Presidente em suas atribuições.

Art 24. Compete ao 1º Secretário:

- I - supervisionar os serviços operacionais e administrativos do Conselho;
- II - receber e elaborar a correspondência geral do Conselho;
- III - assinar documentos em conjunto com o Presidente;
- IV - organizar os serviços da secretaria para as reuniões da Comissão Dirigente e Assembleias Gerais;
- V - convocar eleições, extraordinariamente, no caso de vacância simultânea das funções de Presidente e Vice-Presidente.
- VI - Elaborar as atas das reuniões.

Art. 25. Compete ao 2º Secretário, a substituição do 1º Secretário em todas as suas atribuições, quando ausente ou impedido.

Seção II - Das Comissões

Art 26. Compete às Comissões, dentro de seu âmbito de atuação:

- I - elaborar critérios, diretrizes e sistemas de funcionamento que objetivem atingir metas de ação desejadas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Conselho, observadas as disposições constantes deste Regimento;
- II - elaborar seu plano de trabalho em consonância com metas e objetivos definidos para o Conselho e apresentar relatórios de suas realizações submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho, assim como, na divulgação junto à Comunidade;
- III - elaborar estudos e pesquisas para subsidiar as instituições educacionais, valorizando o espaço político de discussão sobre educação e cidadania;
- IV - promover seminários, encontros, simpósios e outros afins que ampliem para o sociedade a discussão democrática de assuntos educacionais;
- V - examinar, instruir e encaminhar à Comissão Dirigente os processos de acordo com a natureza do assunto.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Seção I - Da convocação

Art 27. Será estabelecido Calendário Anual das Assembleias Gerais Ordinárias, a ser aprovado pelo Conselho, com publicação no Diário Oficial do Município e Portal dos Conselhos.

Parágrafo único. As convocações serão realizadas com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, mediante Edital e por comunicação direta aos membros, indicando dia, hora, local e ordem do dia.

Art 28. Não haverá Assembleias Gerais Ordinárias no mês de janeiro.

Art 29. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas preferencialmente no dia da semana em que são realizadas as Ordinárias, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a convocação por iniciativa do Presidente ou de 1/3 (um terço) dos Conselheiros em exercício, devendo-se observar o disposto no art. 32 deste Regimento.

Parágrafo único. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Seção II - Da natureza

Art 30. O Conselho realizará Assembleia Geral Ordinária mensal e eventualmente Assembleias Gerais Extraordinárias com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros, sendo que após 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da sessão, sua abertura se dará com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Seção III- Do Expediente Preliminar

Art 31. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias terão no máximo de 02 (duas) horas de duração, podendo ser prorrogadas por decisão do plenário, por mais 30 (trinta) minutos, sendo que nenhum membro poderá sair antes do seu término.

Parágrafo único. As Assembleias poderão ser suspensas por prazo certo ou encerradas antes da hora regimental no caso de se esgotar a pauta dos trabalhos ou ocorrer algo que, a juízo do Presidente, assim o exija.

Art 32. A presença dos Conselheiros será registrada mediante a assinatura de lista de presença.

Art 33. Depois de abertos os trabalhos será apreciado o conteúdo da ata da Assembleia anterior, que o Presidente submeterá à aprovação do Conselho.

Parágrafo único. A cópia da ata deverá ser enviada por email e estar à disposição dos Conselheiros pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da próxima reunião.

Art 34. O Conselheiro que pretender a retificação da ata solicitará a palavra ao Presidente, para as retificações que se fizerem necessárias, no seu aspecto formal, mediante aprovação da maioria simples dos membros.

Art 35. O Secretário em seguida à aprovação da ata, dará conta das comunicações e informações dos assuntos urgentes apresentados até o início dos trabalhos da Assembleia.

Seção IV - Da Ordem do Dia

Art 36. Da ordem do dia constará à discussão e votação da matéria em pauta.

§ 1º O plenário do Conselho, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

§ 2º A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerá de deliberação do Conselho.

§ 3º Caberá ao Secretário, relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação.

§ 4º A discussão e/ou votação de matéria da ordem do dia poderá ser adiada por decisão do plenário, fixando o Presidente o prazo de adiamento.

§ 5º Qualquer membro, titular na Assembleia, poderá fazer o pedido de vistas a um processo de matéria em discussão devendo este entrar na pauta seguinte.

§ 6º O Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e a votação.

Art 37. A matéria da ordem do dia obedecerá o seguinte trâmite:

- I - matéria em regime de urgência;
- II - redações finais adiadas;
- III - votações adiadas;
- IV - discussões adiadas;
- V - matéria a ser discutida e votada.

Seção V - Das Atas

Art 38. Para cada Assembleia se lavrará ata respectiva, que será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros.

Seção VI - Dos Debates

Art 39. A discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates.

Art 40. Em caso de dúvida sobre a interpretação do Regimento poderá o Conselheiro levantar questão de ordem pronunciando-se durante no máximo 03 (três) minutos, sendo vedados os apartes.

§ 1º Se não puder resolver de imediato a questão de ordem levantada poderá o Presidente adiar sua decisão para a sessão seguinte.

§ 2º Se a questão de ordem levantada e não decidida implicar em modificação do processo de discussão ou prejuízo da votação, ficará a matéria suspensa, para prosseguir a partir da fase em que estiver, após decisão da questão de ordem.

Art 41. O Conselheiro poderá se pronunciar nos seguintes casos:

- I - para apresentar proposições, requerimentos e comunicações no tempo de até 03 (três) minutos;
- II - sobre matéria em debate no tempo de até 05 (cinco) minutos;
- III - sobre as questões de ordem, encaminhamento e/ou esclarecimentos no tempo de até 03 (três) minutos.
- IV - em explicação pessoal no tempo de até 03 (três) minutos.

Art 42. Será permitido aparte, interferência concedida pelo orador para uma indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, pelo tempo de 01 (um) minuto.

Parágrafo único. Não serão permitidos apartes nos encaminhamentos de votação e nas questões de ordem.

Seção VII - Da Votação

Art 43. Desde que consideradas esclarecidas as dúvidas pertinentes, será anunciado pelo Presidente o encerramento da discussão e a matéria será submetida à votação.

Art 44. Cada matéria será votada em bloco, salvo emendas ou destaques.

§ 1º As emendas serão votadas uma a uma, salvo deliberação oposta do Plenário.

§ 2º A votação de matéria com destaque dependerá de deliberação do Plenário.

Art 45. A votação das emendas seguirá a ordem:

- I - Emendas supressivas;
- II - Emendas substitutivas;
- III - Emendas aditivas;
- IV - Emendas de redação.

Art 46. A votação será em regra, simbólica, podendo também ser nominal quando, por solicitação oral, assim o deliberar o Plenário.

§ 1º Se algum Conselheiro tiver dúvida sobre a efetiva presença de algum par, processo de votação e/ou resultado da votação proclamada, poderá requerer verificação, que será feita independentemente de aprovação de plenário.

§ 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior somente será admitido se formulado durante o processo de votação ou logo após conhecido o resultado de votação e antes de passar a outro assunto.

Art 47. As deliberações do CME, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. O Conselheiro deverá se abster de votar quando se achar impedido.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I - Das Alterações

Art 48. O presente Regimento poderá ser alterado através de proposta por escrito encaminhada à Comissão Dirigente, subscrita por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros do CME.

Art 49. As alterações regimentais serão apreciadas em Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária à presença da maioria absoluta dos conselheiros.

Seção II - Do Orçamento

Art 50. A responsabilidade pelo controle orçamentário é da Secretaria Municipal de Educação, à qual está vinculado o Conselho Municipal de Educação.

Seção III - Das Omissões e Vigência

Art 51. Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho em Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias.

Art 52. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PIRACICABA					
Mês: DE 01 A 17 DE MAIO / 2.014					
Grupo / Custos	Itens	Custo	Custo Total	Tarifa	Custo / Km
Variável	Óleo Diesel.....	R\$ 643.461,73	17,60%	R\$ 0,6110	R\$ 0,7819
	Óleo e Lubrificantes.....	R\$ 55.621,73	1,52%	R\$ 0,0528	R\$ 0,0676
	Pneu / Rodagem.....	R\$ 126.005,68	3,45%	R\$ 0,1196	R\$ 0,1531
	Peças e Acessórios.....	R\$ 234.462,24	6,41%	R\$ 0,2226	R\$ 0,2849
	Subtotal.....	R\$ 1.059.551,38	28,99%	R\$ 1,0060	R\$ 1,2875
Depreciação	Depreciação de Veículos.....	R\$ 243.340,74	6,66%	R\$ 0,2310	R\$ 0,2957
	Depreciação Máquinas, Instalações e Equipamentos.....	R\$ 3.336,50	0,09%	R\$ 0,0032	R\$ 0,0041
	Subtotal.....	R\$ 246.677,24	6,75%	R\$ 0,2342	R\$ 0,2997
Remuneração	Remuneração de Veículos.....	R\$ 154.672,66	4,23%	R\$ 0,1469	R\$ 0,1879
	Remuneração Almoxarifado.....	R\$ 9.612,88	0,26%	R\$ 0,0091	R\$ 0,0117
	Remuneração Máquinas, Instalações e Equipamentos.....	R\$ 13.346,00	0,37%	R\$ 0,0127	R\$ 0,0162
	Subtotal.....	R\$ 177.631,53	4,86%	R\$ 0,1687	R\$ 0,2158
Pessoal	Pessoal Operação.....	R\$ 1.037.749,71	28,39%	R\$ 0,9853	R\$ 1,2610
	Pessoal Manutenção e Limpeza.....	R\$ 244.858,12	6,70%	R\$ 0,2325	R\$ 0,2975
	Pessoal Administração e Diretoria.....	R\$ 186.727,79	5,11%	R\$ 0,1773	R\$ 0,2269
	Encargos de Dissídio	R\$ 309.835,99	8,48%	R\$ 0,2942	R\$ 0,3765
	Subtotal.....	R\$ 1.779.171,61	48,67%	R\$ 1,6893	R\$ 2,1619
Despesa Adm.	Seguro Responsabilidade Civil.....	R\$ 25.494,10	0,70%	R\$ 0,0242	R\$ 0,0310
	Seguro Obrigatório.....	R\$ 4.146,62	0,11%	R\$ 0,0039	R\$ 0,0050
	Despesa Gerais Administrativas.....	R\$ 55.055,21	1,51%	R\$ 0,0523	R\$ 0,0669
	Subtotal.....	R\$ 84.695,94	2,32%	R\$ 0,0804	R\$ 0,1029
Custo Fixo	Deprec. + Remun. + Pessoal + Desp. Adm.....	R\$ 2.288.176,32	62,60%	R\$ 2,1726	R\$ 2,7804
Impostos	Imposto (ISS).....	R\$ 85.839,17	2,35%	R\$ 0,0815	R\$ 0,1043
	Lei 12.715/2.012 (Alíquota 2% sobre Faturamento).....	R\$ 57.983,54	1,59%	R\$ 0,0551	R\$ 0,0705
	Subtotal.....	R\$ 143.822,71	3,93%	R\$ 0,1366	R\$ 0,1748
Aetup	Sistema de Bilhetagem + Bilheteiros, outros.....	R\$ 163.923,45	4,48%	R\$ 0,1556	R\$ 0,1992
Total	Custo Variável + Custo Fixo + Imposto + Aetup	3.655.473,86	100,00%	R\$ 3,4708	4,4418
Dados Operacionais	Passageiro Total.....	1.523.845			
	Passageiro Equivalente.....	1.053.205,44			
	Gratuidades (viagens).....	340.435			
	Receita Sistema.....	R\$ 3.163.803,70			
	Custo Operacional.....	R\$ 3.655.473,86			
	Resultado Sistema (Déficit / Superávit).....	-R\$ 491.670,16			
	Km Sistema.....	822.980,39			
	Custo por Km Rodado.....	R\$ 4,44			
	IPK (índice passageiro por Km).....	1,28			
	Frota Total.....	249			
	Frota Operacional.....	239			
	Idade Média da Frota.....	4,94			
	Linhas do Sistema.....	98			
	Tarifa Técnica.....	R\$ 3,47			
	Tarifa Vigente.....	R\$ 3,00			



AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: 01 A 17/05/2014
Nº. DE DIAS: 17

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO :

	ALONGADO ELETRONICO	CONVENCON. ELETRONICO	CONVENCON. ELETRONICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	TOTAL	OPERAC.
PIRACEMA.....	98	0	0	17	0	0	1	6	122	116
TREVISAN.....	4	1	7	4	0	0	1	2	19	16
STENICO.....	20	0	1	0	0	0	1	2	24	21
MILLENIUM.....	18	0	2	15	0	0	1	6	66	71
BEIRA RIO.....	5	0	2	0	0	0	2	1	12	10
SIGMA.....	4	0	0	1	0	0	0	1	6	5
TOTAL.....	149	1	36	39	0	0	6	18	249	239

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MÊS:

	B.COMUM	POPULAR SOCIAL	POPULAR AVV	V.TRANSF.	ESTUDANTES	GRATUIDADE	GRAT.ELEVAV	INTEGRAÇÃO	TOTAL
PIRACEMA.....	47.128	117.163	53.825	260.201	63.827	151.419	572	14.772	708.907
TREVISAN.....	9.413	19.255	6.750	41.417	10.166	27.640	758	884	116.283
STENICO.....	17.342	29.772	4.998	52.077	15.369	35.404	848	758	156.568
MILLENIUM.....	16.696	65.245	43.560	163.549	38.313	101.669	254	8.659	437.945
BEIRA RIO.....	7.622	14.669	3.672	26.715	7.134	18.165	417	1.253	79.647
SIGMA.....	1.246	3.620	2.005	8.608	2.418	6.138	0	460	24.495
AETUP.....									0
TOTAL.....	99.447	249.724	114.810	552.567	137.227	340.435	2.849	26.786	1.523.845

	EQUIVALENTE	REC.ARREC.
PIRACEMA.....	495.243,06	1.363.273,58
TREVISAN.....	734,35	219.542,68
STENICO.....	109.222,32	300.817,26
MILLENIUM.....	298.048,89	820.176,94
BEIRA RIO.....	54.777,48	150.833,60
SIGMA.....	16.179,34	44.532,88
AETUP.....		264.626,76
TOTAL.....	1.053.205,44	3.163.805,70

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEICULO:

	PASSAGEIROS TOTAL	EQUIVAL. EQUIVALENTE	PRODUTIVIDADE TOTAL	EQUIVAL. EQUIVALENTE	PERCENTUAL %
PIRACEMA.....	708.907	495.243,06	6.111	4.269,34	15,60%
TREVISAN.....	116.283	79.734,35	7.268	4.983,40	18,21%
STENICO.....	156.568	109.222,32	7.456	5.201,06	19,01%
MILLENIUM.....	437.945	298.048,89	6.168	4.197,87	15,34%
BEIRA RIO.....	79.647	54.777,48	7.965	5.477,75	20,02%
SIGMA.....	24.495	16.179,34	4.899	3.235,87	11,82%
TOTAL.....	1.523.845	1.053.205,44	39.867	27.365	100,00%

1.3- QUILOMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MÊS:

	LINHA	OCIOSO	QUILOMETROS TOT. RODADO	PERCURSO MEDIO - VEIC.	QUILOMETRO MENSAL	PERC. MEDIO	L.P.K.
PIRACEMA.....	366.634,541	16.283,802	382.918,343	3.301,02	382.918,34	3.301,02	1.293339
TREVISAN.....	69.490,621	2.224,255	71.714,876	4.482,18	71.714,88	4.482,18	1.111824
STENICO.....	72.193,768	2.446,975	74.640,743	3.554,22	74.640,74	3.554,22	1.463307
MILLENIUM.....	239.015,202	10.811,902	249.827,104	3.518,69	249.827,10	3.518,69	1.193021
BEIRA RIO.....	24.047,286	808,773	24.856,059	2.485,61	24.856,06	2.485,61	2.203788
SIGMA.....	18.566,770	456,497	19.023,267	3.804,65	19.023,27	3.804,65	0.850503
TOTAL.....	789.948,188	33.032,204	822.980,392	3.443,43	822.980,39	3.443,43	1.279745

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)

	VEICULO COMUM	COEF.	FR.TOTAL
TIPO DE VEICULO			
ALONGADO ELETRONICO.....		0,400	149
CONVENCON. ELETRONICO.....		0,390	1
ALONGADO.....		0,400	39
PADRON MONOBLOCO.....		0,445	0
TOTAL.....			225
COEFICIENTE MEDIO.....	0,399454		
PREÇO/LITRO RS.....	2,0160		
KM RODADOS.....	752.021,85		
RESULTADO/KM.....	0,805300		
RESULTADO RS.....	605.603,01		

	VEICULO ARTICULADO	COEF.	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEICULO				
ARTICULADO.....		0,650	0	0,000
TOTAL.....			0	0,000
COEFICIENTE MEDIO.....	0,000000			
PREÇO/LITRO.....	2,0160			
KM RODADOS.....	0,00			
RESULTADO/KM.....	0,000000			
RESULTADO RS.....	0,00			

	VEICULO MICROONIBUS	COEF.	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEICULO				
MICROONIBUS.....		0,286	18	5,143
TOTAL.....			18	5,143
COEFICIENTE MEDIO.....	0,285714			
PREÇO/LITRO.....	2,0160			
KM RODADOS.....	60.700,54			
RESULTADO/KM.....	0,376000			
RESULTADO RS.....	34.963,51			

	VEICULO VAN	COEF.	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEICULO				
VAN.....		0,140	6	0,840
TOTAL.....			6	0,840
COEFICIENTE MEDIO.....	0,140000			
PREÇO/LITRO.....	2,0160			
KM RODADOS.....	10.258,00			
RESULTADO/KM.....	0,282240			
RESULTADO RS.....	2.895,22			
RESULTADO TOTAL KM.....	0,781868			
RESULTADO TOTAL RS.....	643.461,73			

2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEICULO COMUM E ARTICULADO

ÓLEO DE MOTOR RS.....	8,65	ÓLEO DE MOTOR RS.....	8,00
COEFICIENTE.....	0,008100	COEFICIENTE.....	0,003766
RESULTADO KM.....	0,070605	RESULTADO KM.....	0,030128
RESULTADO RS.....	52.690,41	RESULTADO RS.....	309,05

ÓLEOS E LUBRIFICANTES MICROONIBUS	
GASTO COM DIESEL RS.....	34.963,51
7,5 % GASTO DIESEL.....	0,075
RESULTADO/KM.....	0,043200
RESULTADO RS.....	2.622,26
RESULTADO TOTAL KM.....	0,067586
RESULTADO TOTAL RS.....	55.621,73

2.3- RODAGEM

	VEICULO COMUM	COEF.	RESULTADO	VEICULO ARTICULADO	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	1.249,00	0,000067	0,083267	PNEU NOVO.....	1.290,00	0,000111
RECAPAGEM.....	383,00	0,000200	0,076600	RECAPAGEM.....	435,00	0,000333
CÂMARA.....	78,00	0,000000	0,000000	CÂMARA.....	84,00	0,000000
PROTECTOR.....	53,00	0,000000	0,000000	PROTECTOR.....	49,00	0,000000
RESULTADO.....			0,159867	RESULTADO.....		0,288333
KM RODADOS.....			752.021,85	KM RODADOS.....		0,00
RESULTADO RS.....			120.223,23	RESULTADO RS.....		0,00

	VEICULO VAN	COEF.	RESULTADO	MICROONIBUS	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	450,00	0,0001143	0,051429	PNEU NOVO.....	731,00	0,0000571
RECAPAGEM.....	0,00	0,000000	0,000000	RECAPAGEM.....	261,33	0,0001714
CÂMARA.....	0,00	0,000000	0,000000	CÂMARA.....	0,00	0,0000000
PROTECTOR.....	0,00	0,000000	0,000000	PROTECTOR.....	0,00	0,0000000
RESULTADO.....			0,051429	RESULTADO.....		0,086571
KM RODADOS.....			10.258,00	KM RODADOS.....		60.700,54
RESULTADO RS.....			527,55	RESULTADO RS.....		5.254,90
RESULTADO TOTAL KM.....			0,151309			
RESULTADO TOTAL RS.....			126.005,68			

2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS

	VEÍCULO COMUM	VEÍCULO ARTICULADO	
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....	244.372,96	PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....	0,00
COEFICIENTE.....	0,008300	COEFICIENTE.....	0,008300
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	7.000,00	PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	7.000,00
RESULTADO KM.....	0,289520	RESULTADO KM.....	0,000000
RESULTADO RS.....	217.725,21	RESULTADO RS.....	0,00

VEICULO MICROONIBUS		VEICULO VAN		
PREÇO MEDIO VEICULO.....		172.509,19	PREÇO MEDIO VEICULO.....	124.412,12
COEFICIENTE.....		0,008300	COEFICIENTE.....	0,010230
PERCURSO MEDIO MENSAL.....		7.000,00	PERCURSO MEDIO MENSAL.....	3.000,00
RESULTADO /KM.....		0,204036	RESULTADO /KM.....	0,424245
RESULTADO RS.....		12.385,12	RESULTADO RS.....	4.351,91
RESULTADO TOTAL KM.....	0,284894			
RESULTADO TOTAL RS.....	234.462,24			

2.5- RESUMO CALCULO CUSTO VARIÁVEL

	KM	RS	% VARIÁVEL	% CUSTO TOTAL
2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL).....	0,781868	643.461,73	60,73%	17,60%
2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES.....	0,067586	55.621,73	5,25%	1,52%
2.3- RODAGEM.....	0,153109	126.005,68	11,89%	3,45%
2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	0,284894	234.462,24	22,13%	6,41%
TOTAL CUSTO VARIÁVEL.....	1,287456	1.059.551,38	100,00%	28,99%

--- CALCULO DO PREÇO MEDIO DO VEICULO

VALOR RS.....										9.985,18
TOTAL DE CATRACAS ELETR.....										238
PREÇO VEICULO NOVO.....	246.875,12	212.261,06	242.711,25	237.170,68	0,00	615.788,03	124.412,12	172.509,19	236.287,36	
MENOS RODAGEM.....	8.280,00	8.280,00	8.280,00	8.280,00	0,00	14.230,00	4.386,00			
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....	238.595,12	203.981,06	234.431,25	228.890,68	0,00	601.558,03	122.612,12	168.123,19		
FROTA TOTAL.....	149	1	36	39	0	0	6	18	249	
IDADE MEDIA DA FROTA.....	4,94									

3.0- CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIACÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3.1- DEPRECIACÃO / VEICULO

FAIXA ETARIA	COEF.DIA	ALONGADO ELETRONICO	CONVENCON. ELETRONICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	CATRELET.
0 - 1	0,000548	4	0	0	0	0	0	0	2
1 - 2	0,000470	72	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0,000391	2	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0,000315	24	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0,000235	20	0	20	0	0	0	0	0
5 - 6	0,000157	0	0	11	0	0	0	0	1
6 - 7	0,000078	6	0	0	0	0	4	0	0
+ 7	0,000000	11	1	5	39	0	3	15	238
TOTAL.....		149	1	36	39	0	7	18	238
COEFICIENTE APURADO.....		0,894247	0,000000	0,109119	0,000000	0,000000	0,005323	0,021292	0,000000
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....		238.595,12	203.981,06	234.431,25	228.890,68	0,00	601.558,03	122.612,12	168.123,19
RESULTADO RS.....		213.362,87	0,00	25.580,99	0,00	0,00	652,65	3.744,23	9.985,18
CUSTO DEPRECIACÃO DO VEICULO/KM.....				0,295682					0,00
RESULTADO TOTAL RS.....				243.340,74					

3.2- DEPRECIACÃO / MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

COEFICIENTE DIA.....	0,000003
PREÇO MEDIO VEICULO.....	236.287,36
FROTA TOTAL.....	249
CUSTO DEPRECIACÃO MAQ., INST. E EQUIP./KM.....	0,004054
RESULTADO TOTAL RS.....	3.336,50

3.3- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIACÃO

	KM	RS	% DEPREC.	% CUSTO TOTAL
3.1- DEPRECIACÃO DE VEICULOS.....		0,295682	243.340,74	98,65%
3.2- DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIP.....		0,004054	3.336,50	1,35%
TOTAL DO CUSTO DE DEPRECIACÃO.....		0,299736	246.677,24	100,00%

4.0- CALCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS, ALMOXARIFADO E INSTALAÇÕES

4.1- REMUNERAÇÃO / VEICULO

FAIXA ETARIA	COEF. DIA	ALONGADO ELETRONICO	CONVENCON. ELETRONICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	CATRELET.
0 - 1	0,000329	4	0	0	0	0	0	2	0
1 - 2	0,000263	72	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0,000207	2	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0,000160	34	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0,000122	20	0	20	0	0	0	0	0
5 - 6	0,000094	0	0	11	0	0	0	1	0
6 - 7	0,000075	6	0	0	0	0	4	0	0
+ 7	0,000066	11	1	5	39	0	3	15	238
TOTAL		149	1	36	39	0	7	18	238
COEFICIENTE APURADO		0,50590	0,001118	0,064673	0,043595	0,000000	0,008463	0,029542	0,266038
PREÇO DE S. RODAGEM		238.591,06	203.981,06	234.431,25	228.890,68	0,00	601.558,03	122.612,12	168.123,19
RESULTADO RS.		120.511,92	228,01	15.161,42	9.978,38	0,00	1.037,72	5.098,77	9.985,18
CUSTO REMUNERAÇÃO DO VEICULO KM.			0,187942						2.656,44
RESULTADO TOTAL RS.			154.672,66						



MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA			
PERÍODO: 01 A 17/05/2.014 Nº. DE DIAS: 17		MAPA Nº.: 05/14	
RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTACAO DO MÊS:			
	PASSAG. EQUIVALENTES	QUILOMETRO PERCORRIDO	I.P.K.
PIRACEMA.....	495.243,06	379.633,34	1,304530
PIRACEMA - ELEVAR.....	0,00	3.285,00	0,000000
TREVISAN.....	79.734,35	67.051,88	1,189144
TREVISAN - ELEVAR.....	0,00	4.663,00	0,000000
STÊNICO.....	109.222,32	68.741,74	1,588879
STÊNICO - ELEVAR.....	0,00	5.899,00	0,000000
MILLENIUM.....	298.048,89	247.560,10	1,203946
MILLENIUM - ELEVAR.....	0,00	2.267,00	0,000000
BEIRA RIO.....	54.777,48	20.733,06	2,642035
BEIRA RIO – ELEVAR.....	0,00	4.123,00	0,000000
SIGMA.....	16.179,34	19.023,27	0,850503
TOTAL MOV. SISTEMA.....	1.053.205,44	822.980,39	1,279745
RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:			
	RECEITA TOTAL ARRECADADA		
PIRACEMA.....	1.363.273,58		
TREVISAN.....	219.542,68		
STÊNICO.....	300.817,26		
MILLENIUM.....	820.176,94		
BEIRA RIO.....	150.833,60		
SIGMA.....	44.532,88		
AETUP	264.626,76		
TOTAL RECEITA ARRECADADA.	3.163.803,70		
CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:			
	PERCORRIDO	QUILOMETRO CUSTO	CUSTO OP. REALIZADO
PIRACEMA.....	382.918,34	4,488473	1.718.718,57
TREVISAN.....	71.714,88	3,851107	276.181,68
STÊNICO.....	74.640,74	3,998340	298.439,09
MILLENIUM.....	249.827,10	4,040126	1.009.333,09
BEIRA RIO.....	24.856,06	4,349654	108.115,25
SIGMA.....	19.023,27	4,245471	80.762,72
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	822.980,39	4,242568	3.491.550,41
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....		0,199183	163.923,45
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....		4,441751	3.655.473,86
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFARIA :			
	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PIRACEMA.....	1.363.273,58	1.718.718,57	-355.444,99
TREVISAN.....	219.542,68	276.181,68	-56.639,00
STÊNICO.....	300.817,26	298.439,09	2.378,17
MILLENIUM.....	820.176,94	1.009.333,09	-189.156,15
BEIRA RIO.....	150.833,60	108.115,25	42.718,35
SIGMA.....	44.532,88	80.762,72	-36.229,84
AETUP.....	264.626,76	163.923,45	100.703,31
RESULTADO FINAL.....	3.163.803,70	3.655.473,86	-491.670,16
DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSARIA :			
	CUSTO TOTAL / KM	4,4418	
	I.P.K.....	1,2797	
	TARIFA.....	3,4708	
Vanderlei A. Quatarolo		Jorge Akira Kobayaski	
Diretor de Departamento de Transporte Público		Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DE 01 A 17 DE MAIO / 2.014					
PIRACEMA - Viação Piracema de Transportes Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	53.813		2,36	126.998,68	
Pop. AVV	12		2,36	28,32	
Total	53.825	7,59		127.027,00	9,32
Pop. Social	75.670		2,56	193.715,20	
Pop. Social	41.493		2,56	106.222,08	
Total	117.163	16,53		299.937,28	22,00
B. Comum	12.448		2,76	34.356,48	
B. Comum	34.680		2,76	95.716,80	
Total	47.128	6,65		130.073,28	9,54
VI.Transp.	199.216		2,76	549.836,16	
VI.Transp.	60.985		2,76	168.318,60	
Total	260.201	36,70		718.154,76	52,68
Estudante	46.073		1,38	63.580,74	
Estudante	17.754		1,38	24.500,52	
Total	63.827	9,00		88.081,26	6,46
Gratuidade	104.903		0,00	0,00	
Gratuidade	46.516		0,00	0,00	
Total	151.419	21,36		0,00	0,000
Grat. Elevar	572		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	572	0,08		0,00	0,000
Integração	14.772		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	14.772	2,08		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			495.243,06		
Total Passageiros			708.907		
Receita Total da Empresa				1.363.273,5800	
Tarifa Média Empresa R\$			2,75		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DE 01 A 17 DE MAIO / 2.014					
TREVISAN - Viação Trevisan Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	6.748		2,36	15.925,28	
Pop. AVV	2		2,36	4,72	
Total	6.750	5,80		15.930,00	7,26
Pop. Social	9.966		2,56	25.512,96	
Pop. Social	9.289		2,56	23.779,84	
Total	19.255	16,56		49.292,80	22,45
B. Comum	1.648		2,76	4.548,48	
B. Comum	7.765		2,76	21.431,40	
Total	9.413	8,09		25.979,88	11,83
VI.Transp.	27.766		2,76	76.634,16	
VI.Transp.	13.651		2,76	37.676,76	
Total	41.417	35,62		114.310,92	52,07
Estudante	6.192		1,38	8.544,96	
Estudante	3.974		1,38	5.484,12	
Total	10.166	8,74		14.029,08	6,39
Gratuidade	17.229		0,00	0,00	
Gratuidade	10.411		0,00	0,00	
Total	27.640	23,77		0,00	0,000
Grat. Elevar	758		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	758	0,65		0,00	0,000
Integração	884		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	884	0,76		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			79.734,35		
Total Passageiros			116.283		
Receita Total da Empresa				219.542,6800	
Tarifa Média Empresa R\$			2,75		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DE 01 A 17 DE MAIO / 2.014					
STÊNICO - Viação Stênico Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	4.992		2,36	11.781,12	
Pop. AVV	6		2,36	14,16	
Total	4.998	3,19		11.795,28	3,92
Pop. Social	10.762		2,56	27.550,72	
Pop. Social	19.010		2,56	48.665,60	
Total	29.772	19,02		76.216,32	25,34
B. Comum	1.460		2,76	4.029,60	
B. Comum	15.882		2,76	43.834,32	
Total	17.342	11,08		47.863,92	15,91
VI.Transp.	24.115		2,76	66.557,40	
VI.Transp.	27.962		2,76	77.175,12	
Total	52.077	33,26		143.732,52	47,78
Estudante	7.224		1,38	9.969,12	
Estudante	8.145		1,38	11.240,10	
Total	15.369	9,82		21.209,22	7,05
Gratuidade	14.133		0,00	0,00	
Gratuidade	21.271		0,00	0,00	
Total	35.404	22,61		0,00	0,000
Grat. Elevar	848		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	848	0,54		0,00	0,000
Integração	758		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	758	0,48		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			109.222,32		
Total Passageiros			156.568		
Receita Total da Empresa				300.817,2600	
Tarifa Média Empresa R\$			2,75		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DE 01 A 17 DE MAIO / 2.014					
MILLENIUM - Auto Viação Millenium Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	43.558		2,36	102.796,88	
Pop. AVV	2		2,36	4,72	
Total	43.560	9,95		102.801,60	12,53
Pop. Social	56.827		2,56	145.477,12	
Pop. Social	8.418		2,56	21.550,08	
Total	65.245	14,90		167.027,20	20,36
B. Comum	9.657		2,76	26.653,32	
B. Comum	7.039		2,76	19.427,64	
Total	16.696	3,81		46.080,96	5,62
VI.Transp.	151.173		2,76	417.237,48	
VI.Transp.	12.376		2,76	34.157,76	
Total	163.549	37,34		451.395,24	55,04
Estudante	34.711		1,38	47.901,18	
Estudante	3.602		1,38	4.970,76	
Total	38.313	8,75		52.871,94	6,45
Gratuidade	92.230		0,00	0,00	
Gratuidade	9.439		0,00	0,00	
Total	101.669	23,22		0,00	0,000
Grat. Elevar	254		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	254	0,06		0,00	0,000
Integração	8.659		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	8.659	1,98		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			298.048,89		
Total Passageiros			437.945		
Receita Total da Empresa				820.176,9400	
Tarifa Média Empresa R\$			2,75		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DE 01 A 17 DE MAIO / 2.014					
BEIRA RIO - Auto Viação Beira Rio Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	3.670		2,36	8.661,20	
Pop. AVV	2		2,36	4,72	
Total	3.672	4,61		8.665,92	5,75
Pop. Social	6.595		2,56	16.883,20	
Pop. Social	8.074		2,56	20.669,44	
Total	14.669	18,42		37.552,64	24,90
B. Comum	876		2,76	2.417,76	
B. Comum	6.746		2,76	18.618,96	
Total	7.622	9,57		21.036,72	13,95
VI.Transp.	14.849		2,76	40.983,24	
VI.Transp.	11.866		2,76	32.750,16	
Total	26.715	33,54		73.733,40	48,88
Estudante	3.679		1,38	5.077,02	
Estudante	3.455		1,38	4.767,90	
Total	7.134	8,96		9.844,92	6,53
Gratuidade	9.118		0,00	0,00	
Gratuidade	9.047		0,00	0,00	
Total	18.165	22,81		0,00	0,000
Grat. Elevar	417		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	417	0,52		0,00	0,000
Integração	1.253		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.253	1,57		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			54.777,48		
Total Passageiros			79.647		
Receita Total da Empresa				150.833,6000	
Tarifa Média Empresa R\$		2,75			



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SEMUTRI. Notificada: AUTÊNTICA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. – EPP.

Considerando que essa empresa sagrou-se vencedora de certame licitatório junto a esta Municipalidade, Processo nº. 44.335/2014 Pregão Presencial nº. 39/2014;

Considerando que foi formalizado contrato, porém a entrega ocorreu em desacordo com o estabelecido no Edital à Secretaria Municipal de Transportes Internos;

Considerando que essa empresa tem a obrigação de promover a entrega dos veículos, conforme estabelecido no Edital e em sua proposta;

Considerando que a empresa, tem o dever de cumprir as obrigações contratuais sob pena de lhe ser aplicado penalidades previstas na Lei, no Edital e no Contrato; Considerando que, em razão da situação acima, o Poder Público não pode se manter silente, já que estamos diante de uma possível execução contratual irregular,

Fica NOTIFICADA a empresa AUTÊNTICA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. – EPP., com sede na Av. Prefeito Hiran Sanazar – nº. 1.746, Jardim Umuarama, na cidade de Osasco – São Paulo, na pessoa de seu representante legal, de que deve providenciar a regularização da execução contratual ou promover as justificativas e esclarecimentos que entender convenientes, uma vez que nesse momento está sendo instaurado o competente procedimento administrativo de apuração de infração contratual, o qual poderá acarretar penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no contrato, motivo pelo qual fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, estando aberto vistas dos autos.

Piracicaba, 1 de Setembro de 2014.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ANDRE LUIS CORAL VOLTANI, RG 28.270.487-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 02/09/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, EDUARDO BUOSO, RG 19.373.218 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 02/09/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, MARCOS HISTER PEREIRA GOMES, RG 28.862.130-X SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 02/09/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, PAULO JOSE DA SILVA MONTANHER, RG 28.862.130-X SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 02/09/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, SAMUEL MARTINS, RG 28.862.130-X SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 02/09/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/14

Execução de obras para reforma de Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Jd. Primavera, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGORIO CONSTRUTORA LTDA EPP, FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, CONSTRUTORA QUALITY LTDA, MV CONSTRUTORA LTDA EPP, GAG CONSTRUTORA LTDA, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 12/09/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 02 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 1 Setembro 2014 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006148/2014	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
006149/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
006150/2014	JOSÉ ROBERTO DE GASPARI
006151/2014	FGV - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
006152/2014	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO
006153/2014	ARCHIBALDO DOS SANTOS BRAGA
006154/2014	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
006155/2014	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
006156/2014	SOLITERRA OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA.
006157/2014	ADRIANA MENDES BELLEZA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
003391/2014	002565/2014	MILTON ZAIDAN MALUF: "Concluído".
004121/2014	HABITAT EMP. IMOB. LTDA: "Deferido".	
004561/2014	BONGUE EMP. IMOB. LTDA: "Deferido".	
004620/2014	LOTEAMENTO TERRAS DO SINHO: "Deferido".	
004866/2014	003766/2014	GARDÊNIA REGIA RIBEIRO DASILVA: "Deferido em Parte".
005835/2014	VVWS EMP. IMOB. LTDA: "Deferido".	
005861/2013	004079/2013	MILTON ZAIDAN MALUF: "Concluído".
005967/2013	004184/2013	JOSE EGYDIO AMARAL FILHO: "Arquivado".
005971/2014	004686/2014	DANIEL FERNANDES DA SILVA: "Indeferido".
006014/2014	004705/2014	PAULA ARIANE RIGO PEREIRA: "Indeferido".
006015/2014	004706/2014	CESAR AUGUSTO RANDO: "Deferido em Parte".
006031/2014	004716/2014	ANDRÉA BRAZ BETIN BACCHI: "Deferido".
006049/2014	004727/2014	FRANCISCO RAMALHO: "Deferido".
006065/2014	004736/2014	JOSE DAMASCO SILVA SANTOS: "Indeferido".
006075/2014	004743/2014	IVANI TERESINHA PERONI SILCHETTI: "Deferido".
006081/2014	004745/2014	SECRETARIAMUNICIPALDEAÇÃO CULTURAL: "Arquivado".
006086/2014	004749/2014	MARLENE PESSOTTI: "Deferido".
006088/2014	004751/2014	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER: "Arquivado".
		E ATIVIDADES MOTORAS
006109/2014	DAVILA PART. LTDA: "Deferido".	
006113/2014	004768/2014	LINDOMAR ALMEIDA DE SOUZA: "Indeferido".
006120/2014	004079/2013	MILTON MALUF: "Indeferido".
006121/2014	002565/2014	MILTON MALUF: "Indeferido".
006149/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL: "Deferido".	
		DE PIRACICABA

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, constituída através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante: nº 4510/2014

Piracicaba, 02 de setembro de 2014.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

COMUNICADO

Antonio Sérgio Pimpinato, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato nº 979, de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Alexandre Diniz Baldissin; Jefferson Luiz Galhardo; Gabriel Andrade Pessoa; Adhemar Henrique Goldschmidt Junior; Thiago da Silva; Rodrigo Edward Nery; Antonio Carlos Ismael; Anderson Luis Rossim; Oswaldo Paiva Vieira; Bianca Cerdan Brito; Arthur França; Letícia dos Santos Santiago; Elias Antonio da Silva; Mauro Ferreira Junior; Matheus Corte Gonçalves; Carlos Eduardo Gama Dias; Bianca Giuliani de Oliveira; Tiago Gonçalves de Jesus; Juliana de Medeiros Pereira; Marcelo Eduardo Claudino Teixeira; Ralph Schievano Lima; Eliana Aparecida Berti Brancaloni; Raim Soares de Oliveira; Jefferson Bueno; Felipe Trobim; Débora Letícia Estevam; Antonio Carlos de Aguiar Lopes; Camila Arnoni Carlet; Andre Dias de Aguiar Neto; Cassios Clei Silva Rodrigues; Humberto Alves de Oliveira Junior; Ermano Alto de Souza Junior; Andreza Caroline Giovanetti; Luiz Diego Moraes de Souza Santos; Kamila Negri; Rafael Ferreira Lopes; Adriana Helena Barbosa Bicudo; Isabel Fonseca Modolo; Jeane Cristina Cattai; Valter José da Silva; Wagner Nunes Leite; Priscila Pereira Ciriaco Camargo; José Augusto Canalle; Ricardo Tondati Ferreira Jorge; Anderson de Freitas Goes; Leandro Augusto Gualdi; Fernando Piedade Scalzo; Marcelo Genari; Jairo José de Souza; Luiz Carlos de Almeida; Fabio Rodrigues; Josias Ferreira da Silva; Adalberto Rodrigo Perez Nunes; Rafael Manzim; Valdir Scopin; Patrícia Fernanda Lambertucci Rocha.

Piracicaba, 28 de agosto 2014

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014 - PROCESSO N.º 4620/2014
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de agregado reciclado.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/09/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2014 - PROCESSO N.º 4720/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil para o estoque do Almoarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/09/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 02 de setembro de 2014.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014.
Institui a "Semana da Cultura Evangélica" na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/14

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Cultura Evangélica" na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de que trata este Decreto Legislativo, tem por objetivo o conagraamento das igrejas evangélicas, independentemente de sua denominação, e a divulgação para toda sociedade dos trabalhos evangélicos, suas manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangélicos e suas manifestações artísticas culturais as:

I - apresentações de corais, bandas e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração, show musical evangélico;

II - apresentações de exposições, peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros das igrejas com a comunidade Piracicabana;

IV - feira do livro evangélico, exposições de bíblias e demais artigos cristãos; e

V - demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.



Art. 3º A organização e a realização das atividades previstas neste Decreto Legislativo, serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores de Piracicaba conjuntamente com as igrejas evangélicas devidamente regularizadas e estabelecidas no Município.

§ 1º Será constituída uma Comissão organizadora, a ser nomeada pela Presidência desta Casa de Leis, formada por 03 (três) representantes indicados pelo Poder Legislativo, através de seu Presidente e 03 (três) representantes indicados pelos Pastores das igrejas evangélicas.

§ 2º As indicações feitas pelas igrejas deverão ser através de ofício à Presidência da Câmara de Vereadores, com 90 (noventa) dias de antecedência da realização do evento e deverá vir acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e comprovante de endereço atualizado da igreja representada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 1 de setembro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 1 de setembro de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Luiz Carlos Arruda - PDL Nº 68/13

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 89/2014
Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado
Tipo : menor valor global
Credenciamento : Dia 15/09/2014 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 15/09/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 01 de setembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 023/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/14 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANALISTA DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO MENSAL CRM EMPREENDIMENTOS, TOTVS E NOVOS DESENVOLVIMENTOS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:
CRM Intelligence Services Ltda

Piracicaba, 02 de setembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 21/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008. CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014. CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 28 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprova as Entidades Inscritas no CMAS no Plano de Acompanhamento 2014, conforme tabela:

Entidades	Inscrição
Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI	13
Lar dos Velhinhos	14
Pia União de Santo Antônio	21
Nuprom	23

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de Agosto de 2014.

Vanessa Godoy Chiodi
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 28 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO fls. 0032/0033
CNPJ: 04.633.385/0001-85 - RUA DR OTÁVIO MARTINS DE TOLEDO, 166
PIRACICABA – SP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013	
ATIVO	149.143,45
ATIVO CIRCULANTE	10.317,74
NUMERÁRIOS	177,40
CAIXA	177,40
BANCO C/ MOVIMENTO	9.482,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
8.261,92	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL II	1.220,90
OUTROS CRÉDITOS	657,52
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	657,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.825,71
IMOBILIZADO	138.825,71
TERRENOS	8.013,96
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	130.811,75
PASSIVO	149.143,45
PASSIVO CIRCULANTE	135.169,98
DÉBITOS SOCIAIS	3.769,98
SALÁRIOS A PAGAR	2.183,00
INSS A RECOLHER	1.180,33
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	38,88
FGTS A RECOLHER	342,94
PIS S/FOLHA A RECOLHER	24,83
OUTRAS EXIGIBILIDADES	131.400,00
EMPRESTIMOS DIV – CONSTRUÇÃO	131.400,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.973,47
PATRIMONIO SOCIAL	13.465,83
PATRIMONIO SOCIAL	13.465,83
SUPERAVID/DÉFICT ACUMULADOS	507,64
SUPERAVID/DEFICT	507,64

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$-149.143,45-(Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem com pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total exclusiva responsabilidade.

Piracicaba (SP), 31 de Dezembro de 2013.

NINFA APARECIDA DERRÉ MITOOKA PRESIDENTE CPF-727.187.738-04 RG-7.564.211-6	SIMONE AGOSTINHO TECNICA EM CONTABILIDADE CRC: 1SP242288/0-3 CPF- 140.637.118-11 RG- 22.860.586-6
---	---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	208.995,36
SUBVENÇÃO - PREFEITURA DE PIRACICABA	155.069,00
DOAÇÕES DIVERSAS	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS	49.926,36
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	208.995,36
RECEITA LÍQUIDA	208.995,36
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	208.995,36
LUCRO BRUTO	208.995,36
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(208.487,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52.601,84)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.350,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(15.421,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(139.114,42)
OPERACIONAL	507,64
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	507,64
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	507,64
LIQUIDO	507,64

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Piracicaba (SP), 31 de Dezembro de 2013.

NINFA APARECIDA DERRÉ MITOOKA PRESIDENTE CPF-727.187.738-04 RG-7.564.211-6	SIMONE AGOSTINHO TECNICA EM CONTABILIDADE CRC: 1SP242288/0-3 CPF- 140.637.118-11 RG- 22.860.586-6
---	---

CONSELHEIROS FISCAIS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2013.

Declaramos que após a conferência dos documentos, análise da conta bancária e saldo em caixa, bem como do livro movimento de caixa, reconhecemos o movimento do referido evento acima, juntamente com os documentos apresentados. Damos assim pór aceitos e aprovados os lançamentos constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013 e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2013.

Piracicaba (SP), 22 de Abril de 2014.

Maria Gato Derré Conselho Fiscal	Camila Akemi D. Mitooka Conselho Fiscal	Nicássia Bárbara G. Derré Conselho fiscal
-------------------------------------	--	--

EU, NINFA APARECIDA DERRÉ MITOOKA, COMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO, AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL.

NINFA APARECIDA DERRÉ MITOOKA
CPF - 727.187.738-04 - RG – 7.564.211-6

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 14/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 22 Agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 75/2014 ao Centro de Integração Empresa -Escola -CIEE, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de Agosto 2014.

Marcolino Malosso Filho
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 22 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

UNIDOS CLUBE - PIRACICABA

EDITAL - CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de Diretor Presidente da “UNIDOS CLUBE - PIRACICABA - investido dos poderes a mim outorgados por força do cargo e com fundamento §3º, do artigo 18 do Estatuto Social, venho, por meio da presente convocar todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 23/09/2014 (terça-feira), com primeira convocação às 18:00horas e segunda às 18h:30min., nas dependências da Sede da Associação localizada na Rua Dona Hilda, nº 62, Bairro Paulicéia, CEP 13424-110, Piracicaba, SP, para deliberar especialmente a respeito das:

Ratificação das Alterações do Novo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2013, por exigência do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba;

Votação da Prestação de contas e Relatório de atividades da Associação no primeiro ano de gestão.

Com os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente.

Piracicaba, 2 de setembro de 2014.

PEDRO NOGUEIRA BATISTA
Presidente da Diretoria Executiva
Unidos Clube - Piracicaba

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br